



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena
Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

LEI Nº 439

EMENTA: Denomina o Cemitério Público da cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de CEMITÉRIO PÚBLICO " MIGUEL PAULINO DAS FLORES", o Cemitério Público existente na cidade de CUMARU, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cumaru, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação que trata o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar abrir letreiro na fachada do mencionado Cemitério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru, em 18 de fevereiro de 1992.


José Américo Barbosa de Medeiros
PREFEITO